

O D OUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

- DA -

Prefeitura Municipal

- DE -

AGUDOS

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos, decretou e ele

sanciona e promulga a seguinte lei,

Lei nº 24¹⁶⁹ de 24 de Dezembro de 1.954

Que autoriza a aquisição de motoniveladora e trator

Artº: 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despescer até a importancia de cr. \$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), na aquisição de motoniveladora e trator, destinados aos serviços de construção e conservação de estradas de rodagem, e incluida na importancia supra todas as despezas com aquisição, transporte e reformas das maquinas referidas, mesmo em caso de serem adquiridas usadas.

Artº. 2º. Afim de ocorrer ao pagamento das despezas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 600.000,00, com vigencia até 30 de dezembro de 1.955.

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto da seguinte maneira:

a) Cr. \$ 410.000,00, com os recursos mencionados no artigo 2º e § 1º e artº. 3º, § Único, da Lei Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 1.952.

b) cr. \$ 190.000,00, com recursos provenientes do Fundo Rodoviario Nacional, do Auxilio Rodoviario Estadual e com a ajuda do Estado.

Artº. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de outubro de 1.954

João Ferreira Silveira
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data:-

Agudos, 24 de Dezembro de 1.954

João Ferreira Silveira
Secretario